



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE HABILIDADES PEDAGÓGICAS**

ELENITA DE VASCONCELOS BEZERRA

**A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
NA TERCEIRA IDADE**

**JOÃO PESSOA
AGOSTO/2014**

ELENITA DE VASCONCELOS BEZERRA

**A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
NA TERCEIRA IDADE**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Centro de Educação – Departamento de Habilidades Pedagógicas - Curso de Pedagogia da Universidade Federal da Paraíba, como requisito para a obtenção do título de Pedagoga.

Orientadora: Prof^a Eliane Maria de Menezes Maciel

JOÃO PESSOA

AGOSTO/2014

ELENITA DE VASCONCELOS BEZERRA

**A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
NA TERCEIRA IDADE**

Trabalho de conclusão de curso aprovado como requisito para obtenção do grau de
Pedagogo, da Universidade Federal da Paraíba.

Aprovado em 21 de Agosto de 2014

BANCA EXAMINADORA:

Prof^a Eliane Maria Maciel de Menezes
Prof^a Orientadora

Prof^a Jaqueline Brito Vidal Batista
Prof^a Examinadora

Prof. Alexandre Magno Tavares da Silva
Prof. Examinador

AGRADECIMENTOS

Mais um sonho se realiza, dentre muitos que ainda tenho, os quais haverei de realizar. Neste momento, posso dizer que conquistei uma vitória. Passei por vários momentos difíceis, obstáculos, mas também felizes e hoje já não sou mais a mesma pessoa e acredito que somos aquilo que queremos ser.

À Deus por ser minha fortaleza, por ter me dado saúde e força para superar as dificuldades. Agradeço-te Senhor, pois você permitiu que tudo isso acontecesse na minha vida, e não somente nestes anos como universitária, mas em todos os momentos me senti amparada pelo teu amor.

Ao meu esposo, que apesar de não ter decidido trilhar o mesmo caminho, me incentivou para a realização dos meus ideais e com muito carinho e apoio, não mediu esforços para que eu chegasse até esta etapa de minha vida.

Aos meus filhos, que me incentivaram e me disseram que eu era capaz, presenciaram e respeitaram o meu silêncio, compartilharam este longo passar de anos, de páginas, de livros e cadernos, me acompanharam, choraram, riram, sentiram, participaram, aconselharam, dividiram as suas companhias, os seus sorrisos, as suas palavras e mesmo quando ausentes foram expressões de amor profundo. As alegrias deste momento também são de vocês, pois o amor, estímulo e carinho foram armas para essa minha vitória.

Aos meus netos, vocês foram como pingos de esperança que Deus depositou na minha vida e verdadeiros incentivadores para esta conquista. Obrigada pelo carinho, pelos abraços, pelos beijos, pela ajuda e principalmente por acreditarem na vovó. Amo vocês!

À minha orientadora Eliane Maciel que dedicou seu tempo e compartilhou sua experiência comigo. O seu olhar crítico e construtivo me ajudou a superar os desafios e sua paciência na orientação e incentivo tornaram possível a conclusão desta monografia.

A todos os meus professores, futuros colegas de profissão, que acima de tudo se tornaram meus grandes amigos e através do carinho e da compreensão fizeram com que eu continuasse e chegasse até onde cheguei.

Às minhas colegas de turma, sabemos que muitas lutas nos esperam, mas tenhamos sempre em nós essa força que nos trouxe até aqui e que agora nos leva a seguir caminhos diferentes. A saudade de todos e a esperança de um breve reencontro estarão sempre em nossos corações.

À minha amiga Ivoneide Carvalho, por acreditar em mim quando eu achei difícil acreditar em mim mesmo. Pela paciência, carinho, gentileza, compreensão quando eu mais precisei, por compartilhar tantas coisas boas e por marcar tantas lembranças desta amizade que foi construída ao longo do curso. O valor deste elo não foi provado apenas nos momentos de alegria, mas principalmente nos momentos de dificuldades e tristezas.

Aos todos os meus familiares e amigos, de perto ou de longe, recebam o meu agradecimento repleto de amor e carinho. Obrigada pela força e palavras de incentivo e aqui digo: “Lutem, não desistam de seus sonhos. Foi pensando assim que cheguei até aqui.”

DEDICATÓRIA

Ao meu Deus, e é a Ele que dirijo a minha maior gratidão. Mais do que me criar, Ele deu propósito à minha vida. Vem dEle tudo o que sou, o que tenho e o que espero. Mas não devo nada, porque o meu preço Ele já pagou.

RESUMO

O presente trabalho monográfico tem como objetivo apresentar um estudo com 20 idosos, remanescentes ou matriculados no Programa Educação de Jovens e Adultos – EJA, em escolas do bairro de Mangabeira, na cidade de João Pessoa, PB, que objetivou conhecer sobre as motivações que os levaram voltar a estudar e quais são suas expectativas em relação a esta modalidade de ensino. Trata-se de uma investigação de natureza qualitativa, realizada através de entrevista semiestruturada, que teve início pelo levantamento bibliográfico sobre a história das iniciativas e políticas públicas voltadas para a EJA, bem como os avanços e desafios enfrentados. A análise dos dados mostra que a escola, para essas pessoas, é de grande importância e que estar na escola trouxe melhoria para a qualidade de vida e inclusão na sociedade globalizada, na condição de cidadãos. Conclui-se, então, que a escola tem proporcionado aos idosos conhecer e frequentar novos espaços, estreitar laços familiares, estabelecer novas amizades e ter novas posturas frente à vida.

Palavras-chave: Educação de Jovens e Adultos, Idoso, Educação

ABSTRACT

This monograph aims to present a study with 20 participants, or remaining enrolled in the Education Program for Youth and Adults - EJA, in the Mangabeira neighborhood schools in the city of João Pessoa, PB, which aimed to learn about the motivations that brought back to school and what are your expectations for this type of education. This is a qualitative research, conducted through semi-structured interviews, which began the literature on the history of initiatives aimed at EJA and public policies, as well as the advances and challenges. Data analysis shows that the school, for these people, is very important to be in school and brought improvement to the quality of life and inclusion in a globalized society, provided citizens. We conclude, then, that the school has provided seniors attend and meet new spaces, strengthen family ties, establish new friendships, and make new attitudes towards life.

Keywords: Education for Youth and Adults, Elderly, Education

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	09
2. A EDUCAÇÃO NO BRASIL.....	13
2.1 DIREITO À EDUCAÇÃO.....	13
2.2 DIREITO À EDUCAÇÃO NO PLANO NACIONAL.....	17
2.3 AS POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS NO BRASIL.....	19
3. A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: AVANÇOS E DESAFIOS.....	22
3.1 CONTEXTO HISTÓRICO DA EJA.....	22
3.2 PROPOSTAS CURRICULARES ESPECÍFICAS PARA EJA.....	31
4. METODOLOGIA.....	35
5 ANÁLISE DE DADOS.....	36
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	39
REFERÊNCIAS.....	41
ANEXOS	44

1. INTRODUÇÃO

Discutir a temática da Educação de Jovens e Adultos (EJA) no Brasil do século XXI é um desafio, haja vista que o fenômeno do analfabetismo na sociedade brasileira vem deste os tempos do Brasil Colônia. No contexto latino americano, países como Argentina e o Chile apresentam taxas residuais de analfabetismo de 3%, enquanto o Brasil chegou ao século XXI com uma taxa de analfabetismo das pessoas de 15 anos ou mais de idade, estimada em 8,7%, o que corresponde ao contingente de 13,2 milhões de analfabetos, segundos dados do IBGE em 2012. No ano anterior, essa taxa foi de 8,6% e o contingente foi de 12,9 milhões de pessoas.

Em relação aos dados regionais, em 2012, as Regiões Sul e Sudeste apresentaram taxas de analfabetismo de 4,4% e 4,8%, respectivamente, tendo a Região Sudeste mantido a mesma taxa do ano anterior. Na Região Centro-Oeste, a taxa foi de 6,7%. Na Região Norte, esse indicador foi de 10,0%. Na Região Nordeste, em 2012, historicamente observa-se a maior taxa de analfabetismo dentre as Grandes Regiões. Esta região concentrava mais da metade (54,0%) do total de analfabetos de 15 anos ou mais de idade do Brasil.

A taxa de analfabetismo no País tem se mostrado maior nos grupos de idade mais elevados, comportamento observado em todas as Grandes Regiões. Entre aqueles que tinham de 15 a 19 anos de idade, essa taxa foi de 1,2%, contra 1,6% dentre aqueles de 20 a 24 anos de idade. 2,8% no grupo de 25 a 29 anos, 5,1%, de 30 a 39 anos, foram alcançados 9,8% para as pessoas de 40 a 59 anos e foi de 24,4% dentre aqueles de 60 anos ou mais, de idade.

A Educação de Jovens e Adultos (EJA), enquanto modalidade de Educação Popular apresenta uma trajetória de desafios, principalmente por ser uma alternativa que vem auxiliar a minimizar as discriminações e ajuda na busca de uma sociedade mais justa e menos desigual, a qual resultaria da inclusão do conjunto de brasileiros vítimas da história excludente de nosso país. Porém, essa modalidade de educação, por muito tempo, não se apresentou como prioridade educacional, sendo entendida e tratada apenas como uma política compensatória direcionada a suprir a perda de escolaridade em idade própria.

Com a implantação da Lei 9.394, de 1996, (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no artigo 37) aparece, pela primeira vez, a preocupação em

garantir o acesso e a continuidade dos estudos àqueles que não tiveram a oportunidade em idade própria. A partir do Parecer CEB 11/2000, o Conselho Nacional de Educação regulamentou as “Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos”, e com a aprovação desse parecer a EJA não possui mais apenas a função de suprir ou compensar a escolaridade perdida, mas, também, tem uma função reparadora, que se refere à restauração de um direito negado: o letramento, ou seja, o domínio da leitura e escrita; o acesso a um bem real, social e simbolicamente importante, que antes excluía uma grande soma de brasileiros, e que agora tende a assinalar um projeto de sociedade menos desigual, que promove a cidadania do indivíduo no momento que oportuniza o direito à educação que lhe foi negada. Também, pode se dizer ainda, que esta tem uma função equalizadora, pois dá oportunidade aos jovens e adultos de reentrada no sistema educacional, possibilitando aos indivíduos novas inserções no mundo do trabalho. Na vida social, garante o acesso aos bens sociais e a permanência na escola de maneira igualitária, considerando cada sujeito com suas necessidades específicas, e, por último, tem a função qualificadora, ao efetivar uma educação permanente com base no caráter incompleto do ser humano e que corresponde às necessidades de atualização e aprendizagem contínua. Mais que uma função, é o próprio sentido da Educação de Jovens e Adultos.

Na Educação de Jovens e Adultos, podemos identificar pessoas com diferentes idades, gênero, raça e cultura, mas, dentre eles há um significativo número de pessoas da terceira idade, ou seja, idosos, que segundo a Política Nacional do Idoso (PNI), Lei nº8. 842, de 4 de janeiro de 1994; o Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, é definido como pessoas com 60 anos ou mais. Já a Organização Mundial da Saúde (OMS), diz que idosa é aquela pessoa com 60 anos ou mais, em países em desenvolvimento e com 65 anos ou mais em países desenvolvidos. É importante reconhecer que a idade cronológica não é um marcador preciso para as mudanças que acompanham o envelhecimento. Existem diferenças significativas relacionadas ao estado de saúde, participação e níveis de independência entre pessoas que possuem a mesma idade e que buscam algo melhor para suas vidas.

Na realidade, os idosos apesar de todos os direitos conquistados, ainda são discriminados na sociedade e enfrentam vários desafios que poderiam levá-los a desanimar. Entre eles: o preconceito que temem sofrer dentro da escola; a

dificuldade de memorização; o longo tempo longe dos bancos escolares. Sendo assim o ensino para idosos apresenta algumas especificidades e a sua metodologia precisa ser inclusiva e eficaz. É preciso levar em conta que: essas pessoas já chegam à sala de aula com uma imensa bagagem de vivências e conhecimentos; a velocidade e o ritmo de aprendizagem costumam ser mais lentos em pessoas idosas; às vezes há dificuldades de ordem visual e auditiva, além de problemas de locomoção. Então, para não gerar insegurança e bloqueios essas questões não podem ser desprezadas pelo educador.

Esse trabalho tem como objetivo identificar os motivos que levaram 20 alunos da EJA, com idade de 60 anos ou mais, a procurarem a escola, quais as suas expectativas em relação a esta modalidade de ensino, que motivações encontraram para frequentar tal espaço, e quais as suas perspectivas após a obtenção dos conhecimentos diversificados no mundo globalizado.

A Educação de Jovens e Adultos – EJA é uma modalidade que tem por objetivo, garantir o direito à educação àqueles que não tiveram a oportunidade de estudar na idade regular. A escola para essas pessoas passa a ser importante, pois abre novos horizontes, traz melhoria para a sua qualidade de vida, na condição de cidadão crítico, capaz de pensar e interagir na sociedade e no meio em que vive.

Assim como outros programas educacionais que foram postos para resolver a problemática do analfabetismo, surge com o objetivo de atender as necessidades das classes menos favorecidas no sentido de incluí-las em nossa sociedade, dando condições para o domínio da leitura e da escrita e contribuindo para inclusão dos educandos no mundo do trabalho.

Paulo Freire (1996) nos elucida que para que haja a alfabetização do adulto, não só é necessário o domínio dos códigos linguísticos de codificar e decodificar. Mas, é prepará-los para o mundo através dos questionamentos, diálogos e o desenvolvimento crítico de suas ideias, orientando-os para viverem e conviverem com o mundo letrado e saber decifrar os códigos visuais da comunicação expostas pelos diversos segmentos sociais, na qual o homem atual está em constante evolução.

De acordo com os artigos 205 e 214 da Constituição Federal de 1988:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno

desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do poder público que conduzem à:

I – erradicação do analfabetismo.

II – universalização do atendimento escolar

III – melhoria da qualidade do ensino

IV – formação para o trabalho

V – promoção humanística, científica e tecnológica.

A educação não pode ser diferenciada no que diz respeito à lei, porquanto como a própria lei ressalta estamos incentivando e colaborando para o desenvolvimento da pessoa humana através da educação, tendo em vista, que na sociedade pós-moderna todos precisam de uma boa qualificação para o pleno exercício da cidadania. E como pedagogos, observadores e executores dessas leis, temos o maior prazer em praticar essa lei que promove a erradicação do analfabetismo pelas nossas mãos.

O ponto de partida para o nosso estudo, deve-se a nossa experiência pessoal. Na minha adolescência, estudei até o segundo ano ginasial, trabalhava como recepcionista. Em 1968, parei de estudar e trabalhar, pois resolvi me casar, e neste relacionamento tive nove filhos, dos quais apenas seis se criaram. Depois que eles cresceram e todos casaram, senti o desejo de voltar a estudar. E, 39 anos depois de ter abandonado os estudos, me matriculei na Educação de Jovens e Adultos, de uma escola próxima da minha casa, e em três anos concluí o ensino fundamental e médio. Mesmo não me sentindo capaz de progredir nos estudos, mas, por incentivo da minha família, prestei vestibular e para minha surpresa fui aprovada para o curso de Pedagogia na Universidade Federal da Paraíba.

Por ser aluna oriunda da Educação de Jovens e Adultos e entender na prática a possibilidade de uma melhor qualidade de vida, tanto no campo profissional como nas relações sociais e familiares, interferindo no desenvolvimento da posição do indivíduo, enquanto cidadão, na sua relação consigo mesmo, com o outro e com o meio em que vive, decidi escutar 20 idosos, pois suas falas ajudarão a perceber se o programa do EJA vem conseguindo realmente ser uma possibilidade de uma melhor qualidade de vida.

2. A EDUCAÇÃO NO BRASIL

Muitos acham que a educação no Brasil pode resolver por si só os inúmeros problemas sociais do país. Entretanto, entre outras providências e medidas governamentais, é necessário antes melhorar as condições e a formação dos professores.

Não obstante saibamos que a expansão da escolarização básica brasileira seja um fato, processo esse que vem crescendo desde a segunda metade do século XX, muito ainda há de ser feito no sentido de tornar a educação no Brasil como de primeiro mundo. A educação é um direito de todos os cidadãos conforme assegura a nossa Constituição Federal de 1988.

2.1 DIREITO À EDUCAÇÃO

Inserido entre os direitos fundamentais do homem na Constituição Federal/1988, o direito à educação é um direito social, anunciado como meio certo à conquista de uma efetiva igualdade e de liberdade do cidadão.

De acordo com Moreira (1995, p. 277), os direitos sociais têm o condão de criar condições materiais na busca da igualdade real, na medida em que, proporciona condições ao exercício efetivo da liberdade.

A efetivação do Estado de Direito foi responsável por inserir a instituição de regras definidoras de direitos políticos, direito à liberdade e garantias individuais em muitos países. O direito à educação foi estabelecido como uma garantia individual com capacidade de proporcionar ao homem sua verdadeira cidadania.

A cidadania garante ao ser humano expressar melhor sua opinião, escolher seus governantes, exigir seus direitos. Evitando, dessa forma, que o indivíduo seja um simples instrumento de manipulação aos interesses das classes predominantes e economicamente dominantes. A Carta Magna estabelece em seu artigo 205 como as três maiores finalidades da educação: “o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

A preparação para a cidadania como alvo da educação, segundo o autor supracitado, tem como objetivo, também, desenvolver o espírito crítico, conscientizar para o combate aos preconceitos, cultivar a tolerância e, além do mais, inculcar em

cada um o amor a sua própria liberdade e o respeito à liberdade alheia. Em outras palavras, ensinará “a viver democraticamente”.

Garantir o direito à educação é um dever do Estado, com a colaboração da família e da sociedade. O Estado institui esse serviço, na forma de uma ação positiva prestada direta ou indireta, de maneira a proporcionar maiores oportunidades aos jovens e, dessa forma, diminuir a desigualdade social.

“O cidadão é detentor de um direito subjetivo público ao ensino, em caso de descumprimento a garantia ao ensino existe a possibilidade de utilizar-se do aparato coativo estatal na busca da efetivação de seu interesse” (MOREIRA, 2007, p. 105).

O artigo 227 da Constituição Federal assegura:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Por consequência, o direito à educação é um paradigma novo. O direito à educação é um paradigma de subdesenvolvimento ético, psicológico e político. O novo direito à educação tem uma significação revolucionária que pode ser resumida nestes termos metafóricos:

A educação já não está centrada na terra dos adultos, nem no sol da infância, mas projetado no universo dos direitos do ser humano, onde não há menores e maiores, pais e filhos, professores e alunos, mas sujeitos iguais em dignidade e direitos (MOREIRA, 2007, p. 105).

Portanto, a razão pedagógica já não é somente uma razão política do Estado, mas a razão ética do educando, que limita tanto a onipotência estatal como o arbítrio parental.

A Constituição Federal de 1988 dispõe como competência privativa da União legislar sobre leis gerais da educação, de modo, definir as diretrizes e bases da educação nacional. Já aos Estados, Distrito Federal e Municípios cabem, dentro de sua esfera de ação, legislar de forma complementar ou até mesmo concorrente se respeitada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (MOREIRA, 2007, p.157).

A União é responsável pela organização do sistema federal de ensino, direcionados mais às áreas de ensino superior e técnico, com suporte técnico e financeiro aos estados (ensino médio e fundamental) e municípios (ensinos fundamentais e educação infantil).

No Brasil há uma vasta previsão legal estabelecendo o direito à educação e sua estruturação, ocorre que, ainda faltam medidas efetivas na extinção do quadro de exclusão existente no país, o que falta é: “harmonização entre lei e prática, entre teoria e aplicação, entre mito educacional e realidade educacional” (GRACCHO CARDOSO *apud* MOREIRA, 2007, p. 158).

A falta de seriedade com políticas públicas para a educação, assim como a falta de efetividade, são as principais causas da péssima qualidade do ensino público no Brasil.

De acordo com Moreira (2007, p.161):

Os direitos sociais são mais difíceis de proteger do que os direitos de liberdade. Poder-se-iam multiplicar os exemplos de contraste entre as declarações solenes e sua consecução, entre a grandiosidade das promessas e as misérias das realizações. Nesse sentido, a amplitude que assumiu o debate sobre os direitos do homem como sinal de progresso moral da humanidade, não será inoportuno repetir que esse crescimento moral não se mensura pelas palavras, mas pelos fatos. De boas intenções, o inferno está cheio.

A escola desempenha um papel fundamental na vida do ser humano, não só no desenvolvimento intelectual, mas também, no cuidado com aspectos físicos, emocionais, morais e sociais. O sistema escolar no afã de atingir sua função social conta com recursos culturais, humanos, financeiros, materiais e alunos. O funcionamento do sistema escolar efetiva-se por meio de uma rede de escolas e estrutura de sustentação, tais como: metodologia de ensino, normas, conteúdo, instituições mantenedoras.

A forma de organização do sistema escolar deve evitar uma burocracia formal que se traduz, com o tempo, em administração ineficiente causadora de inúmeros entraves. “Hoje há uma filosofia relativa à administração da educação no Brasil, em que se adotam princípios de gestão democrática, na qual cabe a cada parcela do sistema colaboração e atuação” (DIAS, 2004, p. 133).

Na atualidade ocorre, em nível escolar, uma maior ênfase à participação, a qual conta com o comprometimento de profissionais, comunidades locais e da

gestão da unidade escolar. Toda essa união tem como alvo a melhora dos índices escolares. O ensino tem que se ater com certos princípios, para que possa atingir sua efetividade, que vai da atribuição de condições de acesso e permanência na escola. Avançando, pelo emprego de liberdade de ensinar, expressão do pensamento, pluralidade de concepções pedagógicas. Bem como, a garantia aos nossos alunos de ensino gratuito, com boa qualidade, valorização dos profissionais de ensino (art. 206, CF/ 88).

Com o propósito de se conseguir melhoria no padrão de qualidade do ensino público gratuito, o Congresso Nacional aprovou a Emenda Constitucional nº 14, que dispõe sobre o desenvolvimento do ensino fundamental, valorização dos professores e o aperfeiçoamento do sistema nacional de avaliação do ensino.

Hoje, tem-se buscado efetividade do direito à educação com aplicação de uma gestão participativa nas escolas. Referindo-se a isso, Libânio (1994, p. 117) afirma:

Nesse princípio está presente à exigência da participação de professores, pais, alunos, funcionários e outros representantes da comunidade bem como a forma de viabilização dessa participação: a interação comunicativa, a busca do consenso em pautas básicas, o diálogo intersubjetivo. Por outro lado, a participação implica os processos de gestão os modos de fazer, a coordenação e a cobrança dos trabalhos e decididamente, o cumprimento de responsabilidades compartilhadas dentro de mínimo de divisão de tarefas e alto grau de profissionalismo de todos. Conforme temos ressaltado, a organização democrática implica não só a participação na gestão, mas a gestão da participação.

Ainda, de acordo com Libânio (1994), o dever do Estado frente ao direito à educação vai muito além da garantia de ensino gratuito ao cidadão, na medida que, mantém um sistema assistencialista com programas suplementares de transporte, material didático-escolar, alimentação e assistência à saúde. Tudo isso, com o objetivo de suprir as necessidades elementares dos educandos, de maneira a possibilitar a continuidade de seus estudos. Cabe à família e à sociedade fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à educação, assim como, ajudar na conservação de escolas, acompanhamento aos professores, verificação de material didático, possibilitando, assim, efetividade à uma gestão participativa do ensino no Brasil, para o qual todos unem-se em um objetivo comum; de formar cidadãos livres e capazes de tomar suas decisões.

2.2 O DIREITO À EDUCAÇÃO NO PLANO NACIONAL

A Declaração dos Direitos do Homem tem servido de parâmetro a muitas constituições contemporâneas nos mais diversos países, na instituição da separação dos poderes, dos direitos individuais, políticos, e alguns direitos sociais, como forma de garantir os direitos dos povos. A implantação do Estado de Direito e o advento do regime democrático criou à necessidade do estabelecimento na Constituição de vários países; da definição de princípios, direitos e deveres das respectivas sociedades.

Uma vez implantado o Estado de Direito e o regime democrático, os direitos das pessoas começaram a ser respeitados e a ter a devida importância. Um desses direitos é o direito à Educação.

No Brasil a primeira lei a introduzir o direito à educação foi a Constituição de 1824, a qual garantia a instrução primária gratuita a todos os cidadãos. A Constituição do Império, em seu art. 179, dispôs sobre a inviolabilidade dos direitos civis e políticos dos cidadãos brasileiros, tendo com base a liberdade, a segurança individual e a propriedade. “De maneira que, ao Estado cabia garantir a oferta de ensino gratuito, a liberdade de ensino e estabelecia a regulamentação de existência de ensino público e particular” (LIBÂNIO, 1994).

Na Constituição de 1934 foi inserido um capítulo específico relativo à Educação e Cultura, de modo a dispor uma maior regulamentação do direito à educação.

Segundo Nóbrega (2010, p.27):

Ao artigo 149 coube definir a educação, de forma a atribuir como dever da família e poder público de seus garantidores, evidenciando a importância do desenvolvimento espiritual e conscientização da solidariedade humana dos jovens. Já o artigo 156 foi responsável por determinar percentuais mínimos de gastos com educação, por parte da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos à renda resultante do recolhimento de impostos.

Como se percebe, no parágrafo acima, a preocupação com os investimentos governamentais com a educação, já era motivo de preocupação desde a primeira metade do século passado.

Nas demais Constituições subsequentes o assunto “educação” foi cada vez mais se tornando importante e preocupante; como na Constituição de 1937 que

instituiu a liberdade na iniciativa de ensino, mantendo o ensino primário como obrigatório e gratuito, e que em seu artigo 127 estabelecia que:

A infância e a juventude devem ser objeto de cuidados e garantias especiais por parte do Estado, que tomará todas as medidas destinadas a assegurar-lhes condições físicas e morais de vida sã e harmonioso desenvolvimento de suas faculdades. O abandono moral, intelectual, ou físico da infância e da juventude importará falta grave dos responsáveis por sua guarda e educação, e cria ao Estado o dever de provê-las do conforto e dos cuidados indispensáveis à preservação física e moral. Aos pais miseráveis assiste o direito de invocar o auxílio e proteção do Estado para subsistência e educação de sua prole.

A Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) consagrou a educação como direito de todos, assegurando a garantia de ensino primário e que o ensino fundamental será igualmente atribuído aos que comprovarem faltas ou insuficiência de recursos.

É notória, na Constituição de 1967, uma grande inovação estabelecida com a obrigatoriedade de garantia de ensino aos indivíduos de 07 a 14 anos de idade, dispondo em seu artigo 168, parágrafo 3º, inciso II, sua prestação gratuita e uma garantia de igualdade de oportunidades. Já em seu artigo 170 introduziu-se uma obrigação imposta a todas as empresas comerciais, industriais, agrícolas, em manter conforme estabelecesse a lei, a prestação de ensino primário gratuito aos seus empregados e filhos (DIAS, 2004, p.15).

Segundo Nóbrega (2010, p.35):

A Constituição de 1969 previu em seu artigo 35 a exigência de se garantir um percentual mínimo da receita arrecadada por cada município no gasto com manutenção e desenvolvimento do ensino. Semelhantemente, essa exigência também foi estabelecida na Constituição de 1988, com a previsão de intervenção em caso de descumprimento de aplicação destes percentuais a educação. A emenda constitucional de 14/1996 alterou o artigo 34, com a inserção no inciso VII da alínea “e”, prevendo o direito da União intervir nos Estados, que não aplicassem o mínimo exigido de receitas provenientes de impostos estaduais.

Assim, conforme o autor supracitado foi dado ênfase na Constituição Federal de 1988, em seu capítulo II, ao direito à educação, prevendo-o como um direito social garantido a todo cidadão, estabelecendo a responsabilidade comum e solidária da União, Estados, Distrito Federal, Municípios na implementação de seus meios de acesso. O artigo 205 além de dispor o direito à educação como direito de

todos, estabeleceu-o como dever do Estado e da família, conjuntamente com incentivo da sociedade. Já no artigo 208, inciso VII, o atendimento as necessidades do educando no ensino fundamental vai além de sua garantia, com a previsão de fomento de programas suplementares de material de didático, transporte, alimentação e assistência à saúde. Nesta Constituição há a previsão de responsabilização das autoridades competentes no descumprimento no oferecimento de ensino obrigatório pelo Poder Público ou até mesmo pela sua oferta irregular.

Subsequentemente, com a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei 8069, sancionada em 13 de julho de 1990, ficou reconhecida a vulnerabilidade desses jovens, assim como, o dever em garantir sua proteção física, moral e psíquica. O ECA Foi responsável por introduzir no país a proteção integral proposta pela Organização das Nações Unidas – ONU, tendo em vista a peculiar condição de indivíduo em pleno desenvolvimento físico e mental. “Houve uma redefinição aos direitos da criança e adolescente, seguido da previsão dos deveres impostos à sociedade, família e ao Estado em seu efetivo atendimento” (MOREIRA, 2007, p. 74).

Portanto, o direito à educação vem, ao longo da história, obtendo espaços e se consolidando cada vez mais. Hoje, além da gratuidade garantida no ensino básico, outras conquistas foram obtidas, como o transporte gratuito, o material escolar, a responsabilização dos governantes no repasse financeiro para a educação, a participação dos pais, enfim, de toda a sociedade no processo ensino/aprendizagem.

2.3 POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS NO BRASIL

As políticas públicas em geral, adotadas no Brasil, são programas de governo com destinos e finalidades específicas. As Políticas Públicas Educacionais no Brasil têm como metas principais erradicar o analfabetismo, criar cada vez mais condições adequadas de ensino para os níveis fundamental e médio, estendendo-se até ao nível superior. Mas, principalmente para os níveis iniciais, o governo se empenha com mais recursos liberados para os Estados e municípios tentando melhorar a qualidade do ensino e, assim, criar oportunidade para todos os jovens a partir dos primeiros anos escolares, sem, no entanto, esquecer de priorizar também aqueles

indivíduos que encontram-se fora da faixa etária de estudo, como é o caso do Programa de Educação de Jovens e Adultos.

Um dos grandes problemas enfrentados no sistema de ensino brasileiro é a falta de continuidade das políticas públicas destinadas a este, além do mais, como é de conhecimento de toda a população, ainda há muitos desvios de recursos destinados à educação realizados por políticos descomprometidos com a sociedade. Vale ressaltar que essas políticas públicas não representam a boa vontade do governo, mas, sim, uma obrigação constitucional, pois visa garantir os direitos sociais básicos previstos.

As políticas públicas educacionais são, normalmente, de largo alcance e, em geral, envolvem várias dimensões e atores, partindo da esfera governamental e chegando às salas de aula. Existem políticas educacionais formuladas em todas as instâncias educativas: União, Estados, Municípios, Secretarias de Educação, escolas, sala de aula, de acordo com as perspectivas e análise de cada contexto (BENÍTEZ, 2012).

A base das políticas públicas é a construção da qualidade da educação.

De acordo com Vieira (2008, p.28):

Políticas Públicas são ações governamentais que o Estado estabelece para atender as necessidades da população e garantir os direitos sociais básicos previstos na Constituição como: moradia, educação, saúde, segurança pública, etc.

Assim, existem políticas públicas de educação, de saúde, de segurança e outras que o governo desenvolve para diferentes setores de atuação do Estado.

É através da Constituição que se estabelece que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família (Art. 205).

Segundo Vieira (2008, p.25):

As políticas de educação requerem uma compreensão da escola não apenas como um espaço passivo e cumpridor de ações formuladas. Mas, além disso, a escola deve ser percebida como um espaço de reconstrução e de inovação, oferecendo elementos para a formulação de novas políticas.

O desafio de todos é exigir um comprometimento cada vez maior de todas as instancias envolvidas no processo educativo – da União à sala de aula – de modo que possamos oferecer às nossas crianças uma educação que seja capaz de atender às suas necessidades de desenvolvimento e aprendizagem, tratando-as com a dignidade e o respeito que elas merecem (BENÍTEZ, 2004, p. 85).

Nessa visão, segundo a autora supracitada, as políticas públicas de educação, necessitam de uma compreensão que alcance a escola e seus agentes de forma a apreender como as ideias se materializam em ações, traduzindo-se ou não na qualidade da educação – essa sendo compreendida como pedra fundamental no atual contexto educativo.

Dando enfoque à educação fundamental brasileira, a análise que se faz nesta parte detém-se basicamente na questão da organização institucional do ensino fundamental, do acesso a esse ensino e de seu desempenho. Sem ignorar a importância de outros aspectos, nem deixar de reconhecer os avanços que o sistema educacional brasileiro conseguiu nos últimos 40 anos.

De acordo com Mello (1991, p.106):

Deve-se reconhecer, por exemplo, que o País conseguiu desenvolver centros de excelência no ensino superior e alcançou um padrão bastante avançado de investigação em áreas científicas e tecnológicas. No entanto, a convivência mesma desses avanços com a situação de penúria da escola obrigatória de base mostra o descompasso do sistema com as novas demandas econômicas e sociais, que supõem um salto educacional da sociedade como um todo.

Da mesma forma, e já no âmbito do ensino fundamental, é preciso registrar o fantástico esforço desenvolvido pelo País para ampliar as oportunidades de acesso. A taxa de participação na 1ª série desse ensino passou de cerca de 65% em fins da década de 30 a quase 95% no início dos anos 90, num período de acelerado crescimento demográfico, intensos fluxos migratórios, acentuada urbanização e industrialização. No entanto, o péssimo desempenho do sistema vem colocando sistematicamente em questão o princípio da equidade que inspirou esse esforço, na medida em que se garantiu o acesso à escola, mas não a conclusão do ensino obrigatório, nem um atendimento escolar com um padrão socialmente justo de qualidade para todos.

Portanto, é necessário preparar os jovens para conviver e incorporar os avanços tecnológicos, integrar a sociedade e diminuir a exclusão de setores do mercado de trabalho, e para que isso aconteça, é para a escola básica que temos de voltar os olhos. Verificar a que distância o ensino, nela oferecido, se encontra desses objetivos estratégicos. E, assim, dimensionar o esforço para reverter o quadro e colocá-lo de acordo com o novo padrão de desenvolvimento.

3. A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: AVANÇOS E DESAFIOS

3.1 CONTEXTO HISTÓRICO DA EJA

A Educação de Jovens e Adultos – EJA é uma modalidade de ensino coordenada pela Secretaria de Educação do Estado e que conta com o apoio do governo federal. A formação é dos anos iniciais do Ensino Fundamental até o Ensino Médio e entre os objetivos da modalidade de ensino está o de garantir o direito à educação a todos àqueles que não tiveram a oportunidade de estudar na idade devida. Várias tentativas vêm sendo feitas ao longo da história do Brasil, para erradicar o analfabetismo e em particular dos jovens e adultos. Por ser um problema de ordem estrutural, todas as iniciativas até a conjuntura atual tiveram pouco êxito, pois no Brasil, conforme dados do IBGE, em 2012, ainda temos 13,2 milhões de analfabetos.

Esse é o cenário da situação educacional do Brasil hoje, que aponta para a necessidade de implementação e execução de mais Políticas Públicas e Sociais na área de Educação e, é neste contexto que o Programa de Educação de Jovens e Adultos (EJA) se propõe a atender um público alvo que teve o seu direito negado à educação formal na infância ou na adolescência, seja por falta de vagas nas escolas públicas, ou por falta de recursos financeiros por parte da família, no sentido de inclui-los em nossa sociedade, dando condições para o domínio da leitura e da escrita, contribuindo para a inclusão dos educandos no mundo do trabalho.

O sistema de ensino brasileiro ao longo de sua história tem passado por um processo de transição, buscando novas alternativas pedagógicas que possam erradicar o analfabetismo no país, com programas que sirvam de incentivo a todos os jovens e adultos para buscarem o saber formal. Mesmo assim sabemos que a evasão escolar ao longo da implantação dos programas tem apresentado resultados negativos, tornando-se desafiador para o professor, manter a permanência do aluno na escola. Não se trata de alfabetizar um mundo no qual a leitura era privilégio de poucos letrados, mas sim, para a formação humana, mediante os contextos nos quais estão inseridos.

No governo Vargas, foi dado início as primeiras iniciativas de combate ao analfabetismo, acelerando o processo de campanhas de educação voltadas para adolescentes e adultos analfabetos do país. O presidente Getúlio Vargas tinha uma

compreensão mais ampla na questão educacional, ainda que as suas propostas estivessem voltadas para o futuro, ele considerava que os problemas da educação se relacionavam com a melhoria dos transportes e das estradas. Com isso, fez o Estado reconhecer e assumir a obrigação de construir escolas para todos, transformando assim a educação em um dever do estado e um direito de cada cidadão, pelo menos até o ensino médio.

Nessa época, o governo Getúlio Vargas considerava que o desenvolvimento econômico e em especial a industrialização não carecia apenas de capital estrangeiro, mas, também da formação de técnicos de nível médio e superior, exigindo também treinamento de operários qualificados e o SENAI (Serviço de Aprendizagem Industrial), era quem exercia essa função. Vale salientar que naquele momento histórico, o Brasil contava nos estados da federação com a falta de vagas na educação, que era inferior a 50% da população necessitada de atendimento escolar. Por outro lado, em 1952 na zona rural se concentrava perto de 70% das crianças brasileiras e dessas somente 38% estavam matriculadas no ensino primário.

A Educação de Jovens e Adultos é necessariamente considerada como parte integrante da história da educação em nosso país, como uma das arenas importantes, onde se empreendem esforços para a democratização do acesso ao conhecimento, desde a década de 1940, embora haja menção já na pouco duradoura Constituição de 1934.

Em uma breve retrospectiva vemos diferentes campanhas que visavam erradicar o analfabetismo, como a criação do Fundo Nacional de Ensino Primário em 1942, do Serviço de Educação de Adultos e da Campanha de Educação de Adultos, ambos em 1947, da Campanha de Educação Rural iniciada em 1952 e da Campanha Nacional de Erradicação do Analfabetismo em 1958. Nos tempos da ditadura militar, entre as décadas de 1960 e 1970 havia o Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL) que foi um projeto do governo brasileiro criado pela Lei nº 5.379, de 15 de dezembro de 1967, e que propunha a alfabetização funcional de jovens e adultos, visando "conduzir a pessoa humana a adquirir técnicas de leitura, escrita e cálculo como meio de integrá-la a sua comunidade, permitindo melhores condições de vida".

Criado e mantido pelo regime militar, jovens e adultos, durante anos, frequentaram as aulas do MOBRAL, cujo objetivo era proporcionar alfabetização e

letramento a pessoas acima da idade escolar convencional. A recessão econômica iniciada nos anos 80 inviabilizou a continuidade do MOBRAL, que demandava altos recursos para se manter. Seus Programas foram assim incorporados pela Fundação Educar.

Depois, durante o período da redemocratização, foram criados os cursos supletivos. No governo de Fernando Henrique Cardoso, foi a vez do programa Alfabetização Solidária e no governo de Luiz Inácio Lula da Silva, entrou em cena o Brasil Alfabetizado. Todas essas políticas contribuíram, em maior ou menor escala, para a redução da taxa de analfabetismo, que caiu de 11,5%, em 2004, para 8,7%, em 2012. Mesmo assim, nenhuma delas evitou que chegássemos à segunda década do século 21 com a vergonhosa marca de 13,2 milhões de analfabetos. Ainda podemos citar que a taxa de analfabetismo funcional, que segundo a UNESCO, são todas as pessoas com 15 anos ou mais com menos de quatro anos de estudos completos, caiu de 20,4% em 2011 para 18,3% em 2012.

Os especialistas são unânimes em afirmar que a única forma de melhorar os indicadores é respeitar as especificidades desse público, gente que não terminou, ou nem sequer iniciou o ensino regular. Entre os problemas apontados, estão: o currículo, muitas vezes adaptados dos conteúdos do Ensino Fundamental, a formação inadequada dos professores, a prática de convocar voluntários para alfabetizar jovens e adultos, e a polêmica em torno da idade mínima para matricular-se na EJA, que hoje é de 15 anos, há quem lute para aumentar para 18 anos, numa tentativa de forçar os mais jovens a permanecer nas redes regulares de ensino.

Para Saltini (2008), a educação abre caminhos e tornando-se gente, o individuo qualifica-se como um ser social pronto para contribuir para o seu país e também para a sociedade. Um ser livre que busca , critica ,renova, entende, pensa, e possui estrutura necessária para integrar-se à sua família e ao seu Estado. Enfim ele é um ser que se relaciona em cooperação e desafios principalmente em competições.

Conforme os direitos fundamentais da pessoa humana, previstos no artigo 5º da Constituição, todos podem estudar tanto em escola particular quanto oficial, sem discriminação de qualquer espécie; portanto o direito do idoso à educação faz jus diante das legislações, bem como no seu estatuto que diz em seu dispositivo legal que:

Art. 21. O Poder Público criará oportunidades de acesso do idoso à educação, adequando currículos, metodologias e material didático aos programas educacionais a ele destinados.

O Governo Federal, para atender ao programa de desenvolvimento do ensino ao idoso nas condições do presente artigo deverá investir melhor em estabelecimentos de ensino público, firmando convênios com Estados e Municípios e destinando verbas para o desenvolvimento do projeto. A lei complementa:

Art. 22. Nos diversos níveis de ensino formal deverão inserir conteúdos voltados ao processo de envelhecimento, a fim de contribuir para a eliminação do preconceito, enquanto o Poder Público apoiará a criação de universidades abertas para o idoso e incentivará a publicação de livros e periódicos em padrão editorial que facilite a leitura.

Art.25. Aos órgãos Estaduais e Municipais de Educação têm a incumbência de implantar programas educacionais voltados aos idosos, estimulando e apoiando assim, a admissão do idoso na universidade. Por isso o idoso que tiver disposição e boas condições físicas e psicológicas para estudar, não poderá ser discriminado em hipótese alguma.

A Educação de Jovens e Adultos surge como uma oportunidade para todos, sem distinção de idade, raça, ou classe social, e está fundamentada na lei de nº 9394/96 da LDBEN – Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que teve como objetivo ajudar àqueles que não tiveram a oportunidade de concluírem seus estudos no ensino fundamental e médio na idade devida e, assim, poderem dar continuidade aos seus estudos. Quando os direitos elementares passam a não serem respeitados, surge a necessidade de ações governamentais que supram esta carência, destacando-se as políticas públicas (OLIVEIRA, 2011).

A educação ocupa papel fundamental na formação crítica do idoso, para que tenha condições de manter-se ativo e consciente da sua própria velhice. Por meio da ação pedagógica que se oportuniza uma maior inserção social, além da formação da pessoa idosa, enquanto ator social, mobilizado em rede, terá possibilidade de articulação, passará a exigir mais respeito, dignidade e um compromisso sócio-político a propósito dos seus direitos.

Além de propor e ser agente da ação que transforma, a educação é um direito elementar de todo ser humano, independente da idade, numa percepção educacional ao longo da vida, preconizada pela UNESCO. O idoso tem direito à educação, não somente como instrumentalização ou compensação, mas enquanto espaço de questionamento, decisões, capacitação e acima de tudo, diálogo.

Portanto, tão fundamental quanto à cidadania, é o direito pela educação, pois não se alcançará a cidadania sem que haja conhecimento pleno deste direito. Logo, pensar a educação para a terceira idade, é pensar mais que uma ocupação para o idoso, é permitir uma ação intensiva e intencional para que este sujeito se perceba, entenda seu entorno social, político e econômico, como também não seja ludibriado ou tenha seus direitos negligenciados. (OLIVEIRA, 2011)

Com o estudo, o idoso se sente mais seguro para comentar as notícias atuais, ver beleza em uma letra da música, fazer amigos, participar de grupos de convivência, poder ajudar os netos em suas tarefas, não precisar usar a digital para assinar documentos, anotar um recado ao telefone, saber identificar o destino do ônibus, não precisar de vizinhos ou familiares para ler documentos ou identificar as informações em rótulos dos produtos e até mesmo dos seus medicamentos.

De acordo com Capitanini (2003) uma das maiores preocupações relacionadas à qualidade de vida na terceira idade encontra-se na busca por formas de prevenir ocorrências e situações que afetem o bem-estar das pessoas, entre elas o sentimento da solidão. Para ela, dentre outros fatores para se manter uma boa qualidade de vida na velhice está a busca por novos canais de comunicação entre pessoas da própria geração e também de outras idades. A escola tem sido para estes idosos, um espaço de estabelecer contatos sociais, ampliando suas relações e suas amizades, gerando assim, uma melhor qualidade de vida.

Freire, (2003) ressalta que vem aumentando a consciência de que os idosos podem sentir-se mais felizes e realizados e de que, quanto mais forem atuantes e estiverem integrados em seu meio social, menos ônus trarão para a família e para os serviços de saúde. É notório que o idoso nunca foi visto da maneira como é hoje, e nunca teve tantos direitos, entretanto, ainda falta uma maior compreensão de como possibilitar-lhe o acesso ao ambiente educativo. Por isso é importante lembra o princípio essencial, defendido por Freire (2003) defende “a alfabetização para jovens e adultos têm que partir da conscientização, jamais se pode separar da realidade ou dos fatos vividos pelos alunos”.

Hoje, a alfabetização para jovens e adultos tem uma concepção libertadora, em que se questiona o debate dos saberes e tem toda liberdade de expressão, preocupando-se com a total integração dos indivíduos na sociedade, porém a EJA deve avançar nos seus propósitos de modo a superar os seus desafios e as dificuldades que se apresentam.

É importante que conheçamos o processo de desenvolvimento da EJA no Brasil, pois a história nos fará compreender as muitas reformulações dessa modalidade de ensino, inicialmente definida como “para o trabalhador”, e que ainda está em movimento, como todas as outras modalidades da educação.

A preocupação com a escolarização dos adultos no Brasil tem início com a colonização portuguesa quando, por meio da ação dos padres jesuítas, alfabetizar e catequizar os povos indígenas proporcionava aos colonizadores uma dominação territorial e a utilização de mão de obra local, com a conseqüente aculturação dos povos nativos. Podemos ver como essa aliança, entre realeza e colonizadores, foi importante no processo de ocupação das terras brasileiras no sentido de tornar os nativos da terra aliados através do processo de catequização dos índios que passavam a aceitar a presença e a cultura que lhe era imposta pelos colonizadores.

De acordo com Paiva (2003, p.165):

A realeza e a igreja aliavam-se na conquista do Novo Mundo, para alcançarem de forma mais eficiente seus objetivos: a realeza procurava facilitar o trabalho missionário da igreja, na medida em que esta procurava converter os índios aos costumes da Coroa Portuguesa. No Brasil, os jesuítas dedicaram-se a duas tarefas principais: pregação da fé católica e o trabalho educativo. Com seu trabalho missionário, procurando “salvar almas”, abriam caminhos à penetração dos colonizadores.

A ideia de adotar uma ação colonizadora através da conversão dos indígenas no Brasil colonial permitiu aos jesuítas desempenhar o papel de principais promotores e organizadores do sistema de educação. Mas, sua autonomia na colônia fez com que o governo português combatesse a ampliação desse controle provocando a regressão do sistema educativo implantado, onde quem mais sofrera com sua expulsão fora a elite, pois a educação popular era inexistente.

No Brasil colonial, conforme afirma Paiva (2003, p.167), a educação dos adultos indígenas tornou-se irrelevante. O domínio das técnicas, da leitura e escrita não se fizeram necessárias para os membros da sociedade colonial, já que esta se baseava principalmente na exportação de matéria prima. Assim, não havia preocupação em expandir a educação a todos os setores sociais. Com a vinda da família real para o Brasil, em 1808, modificou-se o panorama da educação brasileira. Tornou-se necessária a organização do sistema educacional da aristocracia portuguesa, pois tinham o objetivo de preparar quadros para as novas ocupações técnicas – burocráticas.

No ano de 1854 surgiu a primeira escola noturna e, em 1876 já existiam 117 escolas por todo o país, como nas províncias do Pará e do Maranhão, que já estabeleciam fins específicos para a sua educação.

Após a Primeira Guerra Mundial, com a industrialização e urbanização, formase a nova burguesia urbana e estratos emergentes de uma pequena burguesia exigiam o acesso à educação. Esses segmentos aspiravam por uma educação acadêmica e elitista, enquanto o restante da população continuava analfabeta e inferiorizada.

A partir da Revolução de 1930, com as mudanças políticas e econômicas acontecendo no país, ocorreu um crescente aumento da urbanização e a industrialização exigia a ampliação da escolarização da população, especialmente dos adolescentes e adultos, que anteriormente não eram contemplados em políticas públicas que lhes permitissem oportunidades de acesso à escolarização a qual não tiveram acesso nas fases consideradas como corretas.

Pela primeira vez a educação foi destacada na legislação brasileira, através da Constituição de 1934, em seu capítulo II, art.150, o qual tratava da educação e da cultura. Destacou-se nesse documento a determinação da União fixar um Plano Nacional de Educação, contemplando todos os graus e níveis de ensino primário e gratuito, cobrando frequência obrigatória inclusive dos adultos.

Na década de 40 tivemos inúmeras iniciativas políticas e pedagógicas, tais como: a regulamentação do Fundo Nacional de Ensino Primário- FNEP; a criação do INEP, incentivando e realizando estudos na área; o surgimento das primeiras obras, especificamente dedicadas ao ensino supletivo; lançamento da CEAA – Campanha de Educação de Adolescentes, através da qual houve uma preocupação com a elaboração de material didático para adultos.

Em janeiro de 1947 foi aprovado o Plano de Campanha de Educação de Adolescentes e Adultos, por solicitação da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO). Tal campanha foi idealizada por Lourenço Filho, educador preocupado com a educação social, e agiu fortemente como movimento de mobilização em favor da educação de Jovens e Adultos no Brasil.

Com a realização do I congresso Nacional de Educação de Adultos, em 1947, e do Seminário Interamericano de Educação de Adultos, em 1949, tivemos importantes marcos para a EJA no Brasil. Com o II Congresso Nacional de

Educação de Adultos constitui-se um marco histórico para a área, em que temos a participação de Paulo Freire que, liderando um grupo de educadores pernambucanos, defendia e propunha uma educação de adultos que estimulasse a cooperação, a decisão, a participação e a responsabilidade social e política.

O método Paulo Freire só passa a ser sistematizado realmente a partir de 1962. O pensamento freiriano, partindo de uma visão crítica do mundo, nos oferece em termos teórico-metodológicos uma formulação original, em que propunha que a alfabetização de adultos devia partir do princípio que o aluno não apenas sabe da realidade em que vive, mas também participa de sua transformação. Freire (1996, p. 33) afirma que:

Ensinar exige respeito aos saberes dos educandos, de forma que educadores e escolas devam não somente respeitar os saberes trazidos pelas classes populares, os quais foram construídos socialmente na prática comunitária, mas também buscar o estabelecimento das razões de ser destes saberes com os conteúdos pela escola trabalhados.

A década de 70 foi marcada com o início do Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL), que tinha por objetivo a formação do ser humano capaz de compreender ordens e realizar atividades de forma mecânica, sem criticar ou questionar o que lhe era solicitado, se adequando a nova fase política vivida no país, a Ditadura Militar (1964 a 1985). Tínhamos, nesse momento histórico, uma educação voltada para formação de mão de obra.

Na tentativa de ampliar os espaços educativos, no período do Governo Militar foi instaurada, na década de 1970, a primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Lei nº 5692/71. A primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação que tinha por objetivo a organização da educação de adultos por meio do ensino supletivo, bem como escolarizar grande parte da população a baixos custos, atendendo às demandas do mercado de trabalho do período.

Pouco se alfabetizou após a implantação do regime militar, mas com a redemocratização, em 1985, definiu-se uma nova concepção de educação de jovens e adultos. O MOBRAL foi extinto, sendo criada a Fundação Educar, que almejava propostas inovadoras para a EJA se inspirando no pensamento freireano. Tal iniciativa contava com a participação das prefeituras municipais e instituições da sociedade civil. A Fundação Educar teve curto período de duração, sendo extinta em 1990.

A EJA só vai ser novamente lembrada pelo Governo Federal em 2002, quando passa a ser responsabilidade dos estados e municípios, não sendo contemplada com recursos federais, visto que o FUNDEF (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério) era destinado apenas ao Ensino Fundamental Regular, levando ao desprestígio dessa modalidade de Ensino motivado pela carência de investimentos disponíveis.

A Constituição de 1988 garantiu importantes avanços na EJA, como o que estabelece o artigo 208 da constituição federal, segundo o qual a Educação passa a ser direito de todos, independente de idade, e nas disposições transitórias "são definidas metas e recursos orçamentários para a erradicação do analfabetismo".

Com a aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9394/96, promulgou-se a primeira referência sobre a EJA no Título III, artigos 4 e 5, trazendo significativo ganho à educação de adultos, institucionalizando essa modalidade de ensino. Somente no ano de 2003 a EJA voltou a ser prioridade para o Governo Federal, tendo novamente a meta de erradicar o analfabetismo no Brasil. Diante disso, o Ministério da Educação lançou o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) que tem proporcionado aos jovens e adultos a possibilidade de continuidade nos estudos, porém em curto período de tempo. De acordo com Brasil (2005, p. 23):

O MEC realiza, desde 2003, o Programa Brasil Alfabetizado (PBA), voltado para a alfabetização de jovens, adultos e idosos. O programa é uma porta de acesso à cidadania e o despertar do interesse pela elevação da escolaridade. O Brasil Alfabetizado é desenvolvido em todo o território nacional, com o atendimento prioritário a municípios que apresentam alta taxa de analfabetismo, sendo que 90% destes localizam-se na região Nordeste. Esses municípios recebem apoio técnico na implementação das ações do programa, visando garantir a continuidade dos estudos aos alfabetizandos. Podem aderir ao programa por meio das resoluções específicas publicadas no Diário Oficial da União, estados, municípios e o Distrito Federal.

Tendo como focos uma gestão participativa, a descentralização e controle social, a transversalidade da EJA e a prioridade na avaliação; com a gestão participativa as entidades parceiras são chamadas a colaborar na definição de parâmetros e iniciativas do redesenho do Programa.

A descentralização e controle social são possíveis com a coordenação da SECAD (Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão), em articulação com os sistemas de ensino (implementam políticas educacionais nas áreas de alfabetização e educação de jovens e adultos), e com a

participação dos governos estaduais, municipais e instituições da sociedade civil, que recebem o repasse de recursos para os projetos apresentados via FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), o que vai permitir uma maior flexibilidade e melhor adequação das ações desenvolvidas a diversidade da sociedade brasileira.

No que se refere à avaliação, consideramos que esse programa tem buscado a implementação de processos avaliativos que possibilitem o acompanhamento das propostas curriculares executadas pelas instituições parceiras, contribuindo para o fortalecimento da educação, vista como instrumento da promoção social, individual e coletiva.

Consideramos que o PBA se apresenta como um instrumento de fortalecimento da educação, que é porta da promoção social, individual e coletiva, em um país como o Brasil, em que as desigualdades sócio-econômicas são barreiras ao acesso aos bens culturais e materiais da sociedade.

3.2 PROPOSTAS CURRICULARES ESPECÍFICAS PARA A EJA

Os educadores que vão trabalhar na EJA precisam de uma formação diferenciada no que se refere aos fundamentos e métodos que vão utilizar no trabalho com esses jovens e adultos, que não podem ser os mesmos utilizados nos turnos diurnos, que atendem as crianças e os adolescentes matriculados nas séries de acordo com a faixa etária exigida para cada ano do ensino considerado como regular.

Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96) em relação à Educação de Jovens e Adultos, nos artigos 37 e 38 estão elencados: “oportunidades educacionais apropriadas”, segundo as características do alunado; mero estímulo genérico, pelo Poder Público, ações que mantenham o trabalhador na escola; exames (supletivos e de aferição de conhecimentos e habilidades informais).

As Diretrizes Curriculares Nacionais abrangem os processos formativos da Educação de Jovens e Adultos como uma das modalidades da Educação Básica nas etapas dos ensinos fundamental e médio, nos termos da LDBEN 9394/96. A identidade própria da Educação de Jovens e Adultos (modalidade da Educação Básica) considerará entre outras: as situações, os perfis dos estudantes, as faixas etárias desse alunado.

As políticas públicas em curso que estão voltadas à Educação de Jovens e Adultos no Brasil são: Brasil Alfabetizado, Pró-Jovem, Fazendo Escola, FUNDEB. O que deve ser lembrado é que o aluno da Educação de Jovens e Adultos já apresenta conhecimentos significativos relacionados aos conteúdos a partir das suas práticas sociais. Falta-lhe sistematizar.

A dimensão política e social deve fazer parte das discussões em aula a partir do momento em que o interesse do jovem e do adulto, trabalhador ou não, é estar engajado e participando no contexto social e cultural em que está inserido.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental foram publicadas em três segmentos e estão disponíveis no site do MEC. Já o currículo para o EJA no Ensino Médio utiliza como referência a Base Nacional Comum, que deve ser complementada por uma parte que atenderá a diversidade dos estudantes.

As instituições de ensino ainda não possuem em suas salas de aulas professores com uma formação específica, que lhes permitam reconhecer os anseios e necessidades desses alunos, que vão muito além do aprender a ler e escrever, e como previsto nas Diretrizes Curriculares da EJA, essa modalidade de ensino tem como funções: reparar, qualificar e equalizar o ensino.

A capacitação contínua do educador se faz, assim, por duas vias; a via externa, representada por cursos de capacitação, aperfeiçoamento, seminários, leitura de periódicos especializados e a via interior, que é a autocrítica que cada professor deve fazer, indagando sobre seu papel na sociedade e se, de fato, o está cumprindo.

Destacamos a importância da formação continuada na especificidade da modalidade de ensino a jovens e adultos, principalmente porque sabemos que na formação inicial do educador esta não foi contemplada, pois não temos, ainda, no Estado da Paraíba, um curso superior na área de EJA.

A formação continuada apresenta-se como espaço e tempo de reflexão e de produção pedagógica, contribuindo e estimulando os professores a assumir a responsabilidade de seus próprios desenvolvimentos profissionais e pessoais, e a participar como protagonistas na implementação das políticas públicas educacionais dentro do contexto da Educação para Jovens e Adultos, que emerge, hoje, como uma das questões significativas do processo educacional.

Entendemos a formação continuada como processo de construção e reconstrução de saberes docentes, espaço que desafia o professor para produzir conhecimentos e criar novas estratégias práticas de ações, pois o educador terá que construir novos saberes docentes direcionados para o ensino-aprendizagem de adultos, resignificando sua práxis pedagógica.

Nesse sentido, o pensamento de Miguel Arroyo (op. cit.) sobre a EJA exemplifica bem o processo de exclusão social que faz parte das vidas de nossos jovens e adultos. Para esse autor, a educação de jovens e adultos – EJA tem sua história muito mais tensa do que a história da educação básica. Nela se cruzaram e cruzam interesses menos consensuais do que na educação da infância e da adolescência, sobretudo quando os jovens e adultos são trabalhadores, pobres, negros, subempregados, oprimidos, excluídos. O tema nos remete à memória das últimas quatro décadas e nos chama para o presente: a realidade de jovens e adultos excluídos.

É importante destacarmos as grandes contribuições que os movimentos populares e o pensamento pedagógico progressista deram a EJA nos anos cinquenta e sessenta, gestando formas inovadoras de inserção das massas excluídas do campo e da cidade nos processos não só de escolarização, mas de conquistas sociais e consciência política.

A EJA corre o risco de ser enquadrada nos sistemas de ensinamentos fundamental e médio, e perder sua herança de caráter libertária presente nos movimentos populares, com experiências acumuladas nas últimas quatro décadas, que continuam atuais, no que se refere ao perfil dos alunos, que são as vítimas da exclusão, miséria, desemprego, luta pela terra, pelo teto, ou seja, por condições dignas de vida.

A visão ingênua de que a exclusão dessa grande massa da população brasileira é motivada pela sua condição de analfabetos ou analfabetos funcionais já se encontra superada. É a condição social, étnica, que é responsável por tão grande número de indivíduos que se encontram à margem dos bens materiais e culturais da nossa sociedade. É preciso resgatar o cidadão por inteiro, com uma formação social e cultural plena, que também lhe assegure os conhecimentos sistematizados historicamente.

A nova LDB nomeia os educandos da EJA como sujeitos sociais e culturais. Ao serem nomeados como sujeitos sociais e culturais, temos asseguradas as lutas

vivenciadas nas décadas passadas em que a preocupação com a escolarização de jovens e adultos excluídos da escola e a margem da sociedade vão ser defendidas por grupos ativistas dos movimentos populares.

Faz-se necessário não enquadrar a EJA em sistemas de ensino engessados em si mesmos, alheios às verdadeiras necessidades e anseios do seu público. As propostas curriculares para a EJA precisam estar consoantes com as concepções humanistas da educação, presentes nos movimentos populares de outrora e necessários para termos propostas educativas mais abertas, que não necessariamente estejam amarradas as estruturas burocráticas presentes nas diferentes modalidades de ensino.

Os saberes e as pedagogias dos oprimidos foram utilizados pelos que gestaram os movimentos populares nos anos cinquenta e sessenta, e passaram a ser os conteúdos, conhecimentos e saberes sociais, trabalhados nas experiências da EJA, e podemos dizer que, se encontram atuais nos nossos dias, por terem os jovens e adultos de hoje, as mesmas condições de exclusão dos jovens de outrora.

4. METODOLOGIA

Para atingir os objetivos de conhecer as motivações e expectativas de 20 idosos alunos regularmente matriculados na EJA, em escolas do bairro de Mangabeira consideramos como metodologia mais adequada a pesquisa de natureza qualitativa, que, significa priorizar a busca de dados qualitativos na perspectiva dos sujeitos envolvidos, não ignorando, contudo, os dados quantitativos.

Chizzotti (2005), explica que nessa abordagem:

Parte do fundamento de que há uma relação dinâmica entre o mundo real e o sujeito, uma interdependência viva entre o sujeito e o objeto, um vínculo indissociável entre o mundo objetivo e a subjetividade de sujeito. O conhecimento não se reduz a um rol de dados isolados, conectados por uma teoria explicativa; o sujeito-observador é parte integrante do processo de conhecimento e interpreta os fenômenos, atribuindo-lhes um significado.

As entrevistas foram do tipo semiestruturada, com cada um individualmente e teve como pontos principais: conhecer o perfil desses entrevistados, os valores atribuídos à educação, os motivos que os levaram a frequentar a escola na modalidade da EJA e na terceira idade, suas expectativas no que diz respeito aos estudos e como essa decisão interferiu em sua qualidade de vida.

Nossos passos metodológicos envolveram: a) Pesquisa bibliográfica, levantamento de artigos e relatos de pesquisa que retratam a problemática da EJA; b) Pesquisa documental – que consistiu em realizar um levantamento no Estatuto do Idoso – Lei 10.741/2003; c) Pesquisa de campo: visitas às escolas de EJA e, busca de alunos idosos. Entrevista com 20 alunos, sendo 12 mulheres e 8 homens, cujos dados e análise encontram-se no capítulo a seguir.

5. ANÁLISE DE DADOS

Iniciamos a entrevista perguntando para eles qual o motivo que os levou a procurar a escola depois de tanto tempo, 18 alunos, responderam que foi o interesse em ler e aprender mais e 02 referiram que se sentiam sozinhos, e estudar era uma maneira de ter companhia. O adulto analfabeto ou fora da idade escolar, atualmente, sente bastante interesse em voltar a estudar tendo em vista ter consciência de que hoje, as oportunidades de progresso pessoal são mais viáveis para aqueles que detêm mais conhecimentos e estudo. Além disso, entendem que a existência de programas como a EJA tem tornado possível a retomada dos estudos, mesmo na terceira idade.

Percebe-se ainda que estes alunos têm a sua autoestima melhorada, pois referem na sua fala, que conseguem identificar seus medicamentos, pegar um ônibus, ensinar aos netos, ler a bíblia e isso se confirma com o que Freire (2003), cita: “vem aumentando a consciência de que os idosos podem sentir-se mais felizes e realizados e de que, quanto mais forem atuantes e estiverem integrados em seu meio social, menos ônus trarão para a família e para os serviços de saúde.”

Alguns dos entrevistados já haviam frequentado a escola, 10 disseram que estudaram 3 anos, 2 idosos fizeram até a quarta série e 8 afirmaram que nunca haviam ido à escola. Em seus relatos apresentaram várias dificuldades que enfrentaram pela vida sem um saber escolar bem estruturado. Além dos motivos que envolviam a própria família, qual seja, a necessidade de ajudar os pais mesmo criança, dificuldades financeiras, a longa distância entre a casa e a escola, podemos citar ainda a falta de interesse dos poderes constituídos à época quanto à necessidade de implementar e estimular programas de alfabetização, que durante o regime militar se tornou ainda mais precário. De acordo com Freire (1996): “pouco se alfabetizou após a implantação do regime militar, mas com a redemocratização, em 1985, definiu-se uma nova concepção de educação de jovens e adultos”.

Isso confirma a importância das Políticas Públicas para a Educação, que hoje com novas metodologias, conseguem atrair, conscientizar e facilitar o processo de ensino aprendizagem, que como dissemos antes, era interrompido seja pela necessidade de sustento próprio e da família, seja pela priorização do trabalho em detrimento do estudo ou mesmo pela falta de oportunidade.

Todos os entrevistados consideraram a EJA muito importante para quem

quer voltar a estudar, pois percebem que a educação promove a inserção da pessoa na sociedade, aprimorando sua capacidade de julgar e entender melhor, dando-lhe novas oportunidades. Sobre isto, Saltini (2008), refere:

A educação abre caminhos e tornando-se gente, o indivíduo qualifica-se como um ser social pronto para contribuir para o seu país e também para a sociedade. Um ser livre que busca, critica, renova, entende, pensa, e possui estrutura necessária para integrar-se à sua família e ao seu Estado. Enfim ele é um ser que se relaciona em cooperação e desafios principalmente em competições.

Quando questionados sobre em que a EJA pode melhorar sua vida, 14 idosos responderam que a EJA contribuiu para o seu crescimento pessoal através da leitura, mesmo em atividades simples do dia a dia, como ler um jornal, revista, receitas médicas, tomar o ônibus sozinho e até mesmo ler a sua bíblia. 06 idosos referiram que o ensino da EJA, trouxe o prazer de ir à escola e fazer amigos, pois se sentiam sozinhos, e teriam a oportunidade de aprender algo novo. Isso demonstra a consciência que as pessoas têm, na atualidade, sobre a importância de estudar. Conforme Paulo Freire (2003):

A partir do momento que estes sujeitos frequentam a escola, podendo ter acesso à conhecimentos que facilitam o seu cotidiano, seja através do aprimoramento da escrita, das operações matemáticas ou de conhecimentos sobre o mundo atual e de novas tecnologias, a escola lhes garante também uma maior inclusão social”.

Em relação ao que eles dizem sobre a EJA, 14 responderam que esta modalidade de ensino é muito importante para que as pessoas tenham uma visão melhor do mundo atual. Isso reflete a consciência de uma nova realidade. Até bem poucos anos, essa resposta talvez refletisse o medo ainda inconsciente que as pessoas tinham em expressar seus sentimentos de discórdia sobre algum aspecto das políticas públicas, mas, hoje, isso não mais acontece. Portanto, concordar que a EJA é importante, nesse caso, reflete a verdade.

E, finalmente, quando pedimos sugestões para melhorar o ensino ao aluno idoso da EJA, 95% dos entrevistados disseram que “não há o que melhorar, pois já está muito bom.” Isso demonstra que nem todos são conscientes politicamente e acham que a EJA é um favor do governo e que nada adianta reclamar, como expressaram alguns: “já é dado mesmo, de que podemos reclamar?”. Ter uma consciência política nos permite cobrar, criticar e buscar soluções diante dos

problemas da nossa sociedade.

É através dessa consciência que compreendemos o nosso verdadeiro papel, enquanto cidadãos provedores de direitos e deveres, e, sobretudo, emanados de poder para mudar a nossa realidade. Segundo Freire, “todo educador deve acreditar que é possível ocorrer mudanças. Todos devem participar da história, da cultura e da política. Ninguém deve ficar neutro, nem estudar por estudar ou ficar alheio à realidade.” Este é um desafio que precisa ser respondido de maneira original, pois não há modelo certo ou errado de respostas para ele, logo, a resposta que cada um de nós dá a um desafio não transforma apenas a realidade com a qual nos confrontamos, mas também a nós mesmos, cada vez mais e sempre de modo diferente.

Através dos relatos dos entrevistados, pudemos perceber que se antes eles pretendiam voltar à escola para obter ou aprimorar conhecimentos como a leitura e a escrita, conteúdos tipicamente escolares, hoje, estão tendo mais do que isso. A Escola tem lhes proporcionado conhecer e frequentar novos espaços, estreitar laços familiares, estabelecer novas amizades e ter novas posturas frente à vida. Concluímos ainda que a Educação de Jovens e Adultos vem cumprindo o que foi dito no parecer CNE/CEB 11/2000. Este documento aponta que a educação de jovens e adultos representa uma promessa de efetivar um caminho de desenvolvimento de todas as pessoas, de todas as idades. Aponta ainda que através da EJA, adolescentes, jovens, adultos e idosos atualizem seus conhecimentos, mostrem suas habilidades, troquem experiências e tenham acesso à outras culturas e trabalhos.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Educação de Jovens e Adultos é uma modalidade de Educação que os seus resultados tem passado despercebidos pelos olhares da sociedade, no entanto é nesse contexto que estão os jovens, adultos e principalmente idosos que são o objeto de nosso estudo, que por algum motivo não tiveram oportunidade de frequentar a escola na faixa etária apropriada. Essa condição não os impossibilita de serem sujeitos de direitos, demandando assim uma educação de qualidade.

Isso exige do estudante, principalmente do idoso, muita determinação e organização, pois, eles veem o estudo como uma oportunidade única, de serem pessoas ainda melhores, participantes da sociedade, atuantes e autônomas da sua própria vontade. Podem dar exemplo aos filhos e netos, pois ocorre que como eles não estudaram, seus filhos também não eram motivados para estudar, e os filhos dos seus filhos também não, e agora poder orientá-los numa simples tarefa de casa, é muito gratificante. Eles sabem que ao dedicar seu tempo aos estudos, eles podem ter uma vida mais digna, com mais qualidade e podem se afirmar como cidadão.

A condição da falta de domínio da leitura e escrita coloca o idoso numa situação de inferioridade, na qual eles não querem e nem precisam permanecer porque as exigências da sociedade contemporânea e do mundo globalizado, cria no idoso o desejo de aprender a ler e escrever, a fim de que ele possa realizar com mais autonomia atividades do cotidiano, como ler a receita médica, anotar as receitas de seus pratos favoritos, assinar seu nome, tomar o ônibus sozinho. A partir do momento que estes sujeitos frequentam a escola, podem ter acesso à conhecimentos que facilitam o seu cotidiano, seja através do aprimoramento da escrita, das operações matemáticas ou de conhecimentos sobre o mundo atual e de novas tecnologias, levando-os a sentir-se incluídos nessa sociedade.

O ser humano constitui-se de aspectos de natureza biológica, social, afetiva e histórica. Estes inúmeros fatores precisam ser levados em conta no ato educativo, principalmente se tratando dos Idosos, estes devem ser valorizados ainda em maior amplitude, pois estes indivíduos vêm para a escola com experiências adquiridas fora desse ambiente e no decorrer de sua vida, devem contar com professores qualificados e, que participam efetivamente do processo ensino-aprendizagem que, pela idade ocorre com mais dificuldade, proporcionando que ao tomar a decisão de retomar os estudos, este permaneça na escola, independente das dificuldades que

lhes foram impostas pela vida e que podem fazê-los desistirem, tais como: cansaço natural da idade, a responsabilidade dos afazeres domésticos, o cuidar dos netos, visto que isso é muito comum, os filhos trabalham fora e deixam os netos aos cuidados dos avós e ainda os problemas de saúde que são inerentes desta fase da vida.

Concluimos então, que a Educação de Jovens e Adultos tem atendido às expectativas dos alunos com idade de 60 anos ou mais, visto que se percebe a participação dos idosos enquanto cidadãos, o aumento da sua autoestima, a partir do momento em que ele pode continuar seus estudos e perceber que pequenas coisas que faziam parte do seu dia a dia, e que ele não conseguia realizar, como assinar o seu nome em um documento até a autonomia de ler aquilo que quer sem precisar de ajuda.

Entre tantos benefícios, a Educação de Jovens e Adultos tem promovido justiça social entre os alunos da terceira idade, resgatando o seu tempo perdido, e dando-lhes mais dignidade como cidadãos, participantes da sociedade.

REFERÊNCIAS

ARROYO, Miguel G. da. **Escola coerente à Escola possível**. São Paulo: Loyola, 1997 (Coleção Educação popular – nº 8.).

BENÍTEZ, A. V. **Educação no Brasil**. 2012.
Disponível em: <http://www.labor.or.br>. Acesso em: 07 jul. 2014.

BRASIL Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira. **Sinopse Estatística da Educação Básica 2007**.
Disponível em: <http://www.inep.gov.br/>. Acesso em 14 jun. 2014.

_____. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE. **Casos de evasão escolar. 2010**.

BRASIL. Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Diário Oficial da República.

BRASIL, **O Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei nº. 8069, de 13 de julho de 1990.

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos**. Brasília: Coeja/SEF, 2000.

_____. **Estatuto do idoso**: lei federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. Brasília, DF: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2004.

_____. **Jovens e adultos como sujeitos de conhecimento e aprendizagem**. In: Revista Brasileira de Educação, n.º 12. São Paulo: Anped, set/dez, 1999, p. 59-73.

_____. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, Senado, 1998.

_____. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa nacional por amostra de domicílios**: síntese de indicadores 2011. Disponível em: [ftp://ftp.ibge.gov.br/Trabalho e Rendimento/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicilios anual/2011/Sintese Indicadores/comentarios2011.pdf](ftp://ftp.ibge.gov.br/Trabalho_e_Rendimento/Pesquisa_Nacional_por_Amostra_de_Domicilios_anual/2011/Sintese_Indicadores/comentarios2011.pdf) Acesso em: 08 jul. 2014.

_____. Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação de Jovens e Adultos**. Parecer CNE nº 11/2000 – CEB. Relatório. Conselheiro Carlos Roberto Jamil Cury. Disponível em: <http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/diretrizes_p0645-0712_c.pdf>. Acesso em: 05 abr. 2014.

_____. Ministério de Educação. **Diretrizes para uma Política Nacional de Educação de Jovens e Adultos**. Cadernos de Educação Básica. Brasília: 1994.

CAPITANINI, Marilim E. S. **Solidão na velhice**: realidade ou mito. In: NERI, Anita L. e GOMES, N. L. **Diálogos na educação de jovens e adultos**. 2ª ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

CHIZZOTTI, A. **Pesquisa em ciências humanas e sociais**. 7ª ed. São Paulo: Cortez, 2005.

DIAS, José Augusto. **Educação básica**: políticas, legislação e gestão: leituras. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2004.

FREIRE, Paulo. **Educação como prática da liberdade**. 26ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1994.

_____. **Pedagogia da Autonomia**. 13ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996

_____. **Pedagogia do Oprimido**. 4ªed. Rio de Janeiro: Paz e Terra.1977.

FREIRE, Sueli Aparecida (Orgs). **E por falar em boa velhice**. 2ª ed. Campinas: Papirus, 2003.

LIBÂNIO, José Carlos. **Organização e Gestão Escolar Teoria e Prática**. Goiânia: Ed. Alternativa, 5ª edição, 1994.

MELLO, Guiomar Namó. **Políticas públicas de educação**. Estudos Avançados, vol 5. São Paulo. 1991. SCIELO.

MOREIRA, Orlando Rochadel. **Políticas Públicas e Direito à Educação**. Belo Horizonte. Editora Fórum, 2007, p. 105.

NÓBREGA, Maílson da. **Estado Forte**. Revista Veja. São Paulo. Editora Abril. Edição 2151, ano 43, nº 6, 19 de fevereiro de 2010.

OLIVEIRA, R. C. S.; SCORTEGAGNA, P. A.; OLIVEIRA, F. S. **O envelhecimento e a velhice**: teorias, demografia e política. Curitiba: CRV, 2011.

PAIVA, Jane. **Os sentidos do direito à educação popular e educação de adultos**. 6ed. Revista e ampliada. São Paulo: Loyola, 2003.

SALTINI, CLÁUDIO. **Afetividade e inteligência**. Rio de Janeiro: Wak, 2008.

VIEIRA, Sophia Lerchel. **Educação: política e gestão da escola**. Fortaleza: Líber Livro, 2008.

ANEXO

ENTREVISTA

Sexo:

Idade:

1- O que o levou a procurar a Educação de Jovens e Adultos?

2- Você já havia estudado antes? Por quanto tempo?

3- O que você acha deste programa voltado para a Educação de Jovens e Adultos?

4-Em sua opinião, em que a EJA pode melhorar a sua vida?

5-Você tem algo a dizer sobre a EJA?

6- O que você sugere para melhorar o ensino ao aluno idoso da EJA?